



Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

SÃO PAULO

Diretoria SBGG-SP 2020/2022

#### CONSELHO DIRETOR

##### Presidente

*Maurício de Miranda Ventura*

##### 1º Vice-Presidente

*Amanda Santoro F. Bacchin*

##### 2º Vice-Presidente

*Elci de Almeida Fernandes*

##### 3º Vice-Presidente

*Fábio Campos Leonel*

##### Secretário Geral

*Camila Brajatto G. Velludo*

##### 1º Secretário Adjunto

*Victor Abrão Zeppini*

##### 2º Secretário Adjunto

*Juliana Venites*

##### 1º Tesoureiro

*Paulo de Oliveira Duarte*

##### 2º Tesoureiro

*Edison Iglesias O. Vidal*

##### Diretora Científica

*Rosmary Tatiane Arias Buse*

##### Diretor de Publicação

*Oberdã Gomes Moreira Filho*

##### Diretor de Comunicação e Ação Social

*Thiago de Oliveira Monaco*

#### CONSELHO CONSULTIVO

1. Diego Félix Miguel
2. Ana Paula Maeda de Freitas
3. Marília Viana Berzins

Manifestação da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Secção São Paulo a respeito dos Critérios de Internação de Idosos em Unidade de Terapia Intensiva.

Diante de noticiários e comentários veiculados pela imprensa e mídias sociais a respeito dos critérios de internação de idosos em unidade de terapia intensiva (UTI) em função do esgotamento de leitos e de medicamentos decorrente do enfrentamento da pandemia da COVID-19, a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Secção São Paulo (SBGG-SP) reforça seu compromisso com a pessoa idosa, sempre na defesa da ciência e de protocolos estabelecidos em consenso com os conselhos e sociedades das diferentes áreas em saúde e vem se manifestar contra o etarismo, o preconceito contra a pessoa idosa pelo simples fato de ser idoso.

Considerando:

1º) - que o idoso tem garantido pelo Estatuto do Idoso, o pleno acesso ao sistema de saúde por meio de instituições públicas ou privadas a ele conveniadas ou não;

2º) - que independente de sua condição de saúde e desempenho funcional, ele tem o direito a receber a melhor forma de tratamento possível desfrutando de todos os recursos técnicos disponíveis, sempre levando em consideração os riscos e os benefícios característicos de cada procedimento terapêutico e/ou diagnóstico;

3º) - que cabe ao poder público a oferta desses recursos por meios próprios ou privados, conveniados ou não, mas sempre supervisionados por ele;

4º) - que a internação em uma UTI não envolve somente os benefícios dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos que lhes são característicos, mas também os riscos, como a ventilação mecânica invasiva, o uso de psicotrópicos para sedação, entre outros;

5º) - que ao padecer de um evento agudo, independentemente de qualquer que seja ele, a pessoa idosa tem direito a ter um plano de cuidados que leve em consideração seus diagnósticos clínicos, sua independência e autonomia, a possibilidade de reabilitação e recuperação funcional, sua integração ao meio social, suas crenças e desejos.

Pondera que:

1º) - os critérios de internação de um idoso em uma UTI devem ser os mesmos de qualquer outra pessoa, independentemente de sua idade;

2º) - a idade por si só não deve ser levada em consideração, visto que diante de uma população idosa podemos encontrar pessoas robustas, independentes, autônomas e portadores de poucas morbidades, com melhor prognóstico e melhores chances de recuperação que outros, que apesar de serem mais jovens, são frágeis, dependentes para desempenhar suas atividades e portadores de doenças mais graves e limitantes;



Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

SÃO PAULO

Diretoria SBGG-SP 2020/2022

#### CONSELHO DIRETOR

##### Presidente

*Mauricio de Miranda Ventura*

##### 1º Vice-Presidente

*Amanda Santoro F. Bacchin*

##### 2º Vice-Presidente

*Elci de Almeida Fernandes*

##### 3º Vice-Presidente

*Fábio Campos Leonel*

##### Secretário Geral

*Camila Brajatto G. Velludo*

##### 1º Secretário Adjunto

*Victor Abrão Zeppini*

##### 2º Secretário Adjunto

*Juliana Venites*

##### 1º Tesoureiro

*Paulo de Oliveira Duarte*

##### 2º Tesoureiro

*Edison Iglesias O. Vidal*

##### Diretora Científica

*Rosmary Tatiane Arias Buse*

##### Diretor de Publicação

*Oberdã Gomes Moreira Filho*

##### Diretor de Comunicação e Ação Social

*Thiago de Oliveira Monaco*

#### CONSELHO CONSULTIVO

1. *Diego Félix Miguel*
2. *Ana Paula Maeda de Freitas*
3. *Marília Viana Berzins*

3º) - os idosos portadores de doenças crônicas, frágeis, comprometidos funcionalmente, provavelmente não se beneficiarão de internação em uma UTI devido aos riscos dos procedimentos, mas se beneficiarão de um plano de cuidados que priorizarão o controle de seus sintomas como dor, falta de ar e confusão mental. A execução desse plano de cuidados terá como objetivo principal permitir que os idosos tenham melhor qualidade de vida evitando o sofrimento desnecessário e uma melhor convalescença.

Assim sendo, seguimos com nosso papel, enquanto sociedade científica, de apoiar o diálogo e a construção de uma sociedade que seja justa para todas as idades e também nos posicionar contra qualquer preconceito que o idoso possa sofrer em função das dificuldades encontradas pelo sistema de saúde no enfrentamento da atual pandemia da COVID-19.

São Paulo, 29 de março de 2021

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

Secção São Paulo